CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 06
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 158/2015

AUTOR: Vereador Claudio Tinoco

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Salvador a implantação de "Filtros de Bueiros", no município, a fim que sejam reduzidas as enchentes causadas pelo acúmulo de lixo nos bueiros e galerias pluviais e atenuar alagamentos durantes as fortes chuvas".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Claudio Tinoco, sugere ao Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a implantação de "Filtros de Bueiros", a fim que sejam reduzidas as enchentes causadas pelo acúmulo de lixo nos bueiros e galerias pluviais e atenuar alagamentos durantes as fortes chuvas.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Através da pesquisa procedida pelo Setor de Análise e Pesquisa, restou constatado a existência do Projeto de Indicação nº 444/2013, que resultou na Indicação nº 4.610/2013, que versa sobre o tema consignado na epígrafe.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 158/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Geraldo Júnior

Waldir Pires

Suica

Paulo Magalhães

Everaldo Augusto